

**EDITAL - Nº 043/2013 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UEG
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID
PARA CONCORRER AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA
PROFESSORES (PDPP) – PROJETO INSTITUCIONAL DA UEG/CAPES/2012.**

1) APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo de Professores Supervisores do PIBD-UEG/2012, para compor o Projeto Institucional PIBD/UEG/2013, que será submetido a CAPES, para concorrer ao Edital nº 074/2013, que tornou pública a realização de seleção para o Programa de Desenvolvimento Profissional para professores em Portugal, nas Universidades de Aveiro e do Porto, com vistas ao desenvolvimento profissional de professores da rede pública de educação básica. A seleção será regida pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, edital nº 074/2013 da Capes e pelas disposições deste edital.

2) DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. DOS OBJETIVOS

Este edital visa selecionar bolsistas supervisores integrantes do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UEG 2012**, para participarem de cursos de desenvolvimento profissional nas universidades portuguesas de Aveiro e do Porto, nas áreas de Pedagogia, Física, Química, Matemática e Língua Portuguesa e tem como objetivos:

- I. Valorizar os profissionais do magistério que atuam na rede pública da educação básica;
- II. Vivenciar uma experiência de desenvolvimento profissional em outro país, contribuindo para ampliar a visão de mundo dos professores que atuam na rede pública de ensino;
- III. Compartilhar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas durante o curso com os bolsistas supervisores do Pibid;
- IV. Estimular o uso de tecnologias educacionais na construção de estratégias didático-pedagógicas de caráter inovador;
- V. Oportunizar a troca de experiências entre professores da educação básica brasileiros e os docentes portugueses;
- VI. Possibilitar a elaboração de projetos educacionais a serem desenvolvidos em âmbito nacional envolvendo os participantes dos programas fomentados pela Capes.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SUPERVISOR SE CANDIDATAR

2.2.1. O programa prevê a seleção de até 07 participantes de acordo com a tabela abaixo:

Curso / Universidade	Período do Curso	Número de vagas
Física / Universidade de Aveiro	13 – 24/01/2014	1
Física / Universidade do Porto	13 – 31/01/2014	1
Química / Universidade de Aveiro	03 – 19/02/2014	1
Química / Universidade do Porto	13 – 31/01/2014	1
Matemática / Universidade de Aveiro	29/01/2014 – 21/02/2014	1
Pedagogia / Universidade de Aveiro	13 – 27/01/2014	1
Língua Portuguesa / Universidade do Porto	13 – 31/01/2014	1

2.2.2. A pré-seleção dos candidatos às vagas será regida por este edital e pelo Edital Capes nº 074/2013, realizada pela UEG, em parceria com a Capes.

2.2.3. Serão selecionados até 7 (sete) bolsistas, sendo, necessariamente, um para cada curso/universidade: Física/Aveiro; Física/Porto; Química/Aveiro; Química/Porto; Matemática/Aveiro; Pedagogia/Aveiro; e, Língua Portuguesa/Porto.

2.2.4. Não será permitida a indicação de um participante para mais de um curso/universidade. Esse procedimento levará à eliminação da inscrição.

2.2.5. Para a classificação dos candidatos às vagas no item 2.2.3, será adotado os seguintes critérios de pontuação:

- I. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área de Educação (peso, 2,5; quantidade máxima: 1);
- II. Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de Educação (peso, 1,5; quantidade máxima: 1);
- III. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área de Educação (peso, 0,75; quantidade máxima: 2)
- IV. Certificado de cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) relacionados à área da disciplina que concorre (peso: 0,25; quantidade máxima: 2);
- V. Certificado de curso de capacitação ou treinamento para atuação, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula, com data de realização a partir de 2011 (peso: 0,1 e quantidade máxima: 4);

VI. Experiência docente na Educação Básica (anos completos) (peso: 0,1; quantidade máxima: 20).

2.2.6. Em caso de empate entre candidatos a um mesmo curso previsto no item 2.2.1, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior pontuação no inciso VI do item 2.2.5;
- 2º. Maior titulação;
- 3º. Maior idade;

2.2.7. Os candidatos selecionados se comprometem a socializar o conhecimento e a experiência acumulada durante o curso em Portugal ao retornarem ao Brasil por meio das seguintes ações:

- I. Elaborar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas em Portugal a ser enviado à Coordenação Institucional do Pibid;
- II. Realizar oficinas nas escolas em que atua para repassar as vivências e experiências desenvolvidas durante o curso para os demais professores da escola e alunos bolsistas do Pibid;
- III. Repassar as vivências e experiências desenvolvidas durante o curso aos demais supervisores e alunos bolsistas do Pibid da mesma área, por meio de oficinas e/ou workshops realizadas em eventos organizados pela UnU da UEG em que o subprojeto está vinculado.

2.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.3.1. Para a inscrição na pré-seleção deste programa os candidatos deverão enviar os documentos abaixo relacionados, digitalizados e salvos em formato PDF para o endereço eletrônico pibid.prg@ueg.br:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. Tabela de Pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- III. Cópias dos comprovantes dos títulos e experiências elencadas na Tabela de Pontuação;

2.3.2. Não será acolhida inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por fax.

2.3.3. A tabela de pontuação e os respectivos comprovantes serão analisados pela Coordenação Institucional do Pibid, podendo o candidato ter sua pontuação alterada após esta análise.

2.3.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital Capes nº 074/2013, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3.5. O Edital Capes nº 074/2013 está disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_074_2013_PDPP_Portugal.pdf;

2.3.6. Na hipótese de não haver candidatos selecionados para um determinado curso/universidade, conforme previsto no item 2.2.1, poderá ser chamado outro candidato da mesma área da lista de espera da outra universidade. Não havendo lista de espera, poderá ser convidado outro professor supervisor da mesma área para compor o projeto institucional.

2.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

2.4.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar até a data limite definida no cronograma deste edital, por sedex e endereço eletrônico, os seguintes documentos preenchidos e devidamente assinados, sob pena de desclassificação:

I. Formulário de inscrição do candidato pré-selecionado, conforme Anexo II;

II. Declaração do diretor do estabelecimento de ensino onde o candidato leciona, confirmando o exercício da docência na disciplina para a qual pleiteia vaga e endossando sua participação no programa, conforme Anexo III;

III. Documento de identificação oficial com foto do candidato: carteira de identidade (frente e verso), ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), ou Passaporte válido, pelo menos, até setembro de 2014 (capa azul – páginas 2 e 3; capa verde – páginas 1, 2 e 3);

2.4.2. Os documentos acima relacionados deverão ser enviados ao Coordenador Institucional do Pibid, Prof. Dr. João Roberto Resende Ferreira, em dois formatos:

I. Em meio digital, com os arquivos digitalizados e salvos em formato PDF, enviados para o endereço eletrônico: pibid.prg@ueg.br.

II. Em meio impresso em papel A4, por SEDEX, com postagem até a data limite definida no cronograma deste edital para o seguinte destinatário:

João Roberto Resende Ferreira

PIBID/PRG

BR 153, Quadra área Km 99,

CEP: 75132903

Anápolis – GO.

2.4.3. A Coordenação Institucional irá verificar a data da postagem e não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores externos.

2.4.4. O fornecimento parcial ou incorreto das informações e da documentação complementar em qualquer etapa do processo de seleção levará ao cancelamento da candidatura.

2.5. DO APOIO FINANCEIRO

2.5.1. Para a participação neste programa serão concedidos os seguintes benefícios, custeados pela Capes:

- I. Passagem aérea internacional – ida e volta – em classe econômica promocional em conformidade com a Portaria Capes/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, observando que:
 - a) O trecho aéreo nacional, também custeado pela Capes, será emitido entre o aeroporto da capital do estado do bolsista e o aeroporto de embarque internacional no Brasil, de acordo com a conveniência e disponibilidade de voos;
 - b) As despesas de deslocamento do bolsista entre a sua residência e o aeroporto a ser indicado pela Capes serão de responsabilidade do candidato.
- II. Deslocamento em Portugal: aeroporto/universidade/aeroporto;
- III. Alojamento;
- IV. Alimentação;
- V. Ajuda de custo no valor de € 250,00. O valor do auxílio será pago no Brasil, em real, de acordo com a cotação do Banco Central na véspera da solicitação do pagamento, antes do embarque do bolsista e condições estabelecidas na Portaria 174 de 06 de dezembro de 2012 da Capes;
- VI. Auxílio seguro-saúde, no valor de € 90,00, a serem pagos em um único valor no Brasil, em Real, antes do embarque, conforme condições estabelecidas na Portaria 174 de 06 de dezembro de 2012 ;

2.6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SUPERVISORES SELECIONADOS PELA CAPES

- I. Providenciar passaporte em tempo hábil para a participação no programa;
- II. Providenciar, antes do embarque, a contratação do seguro-saúde para a estada em Portugal, incluindo o período de deslocamento;
- III. Providenciar junto à sua rede de ensino autorização para afastamento do país;
- IV. Informar à Capes, quando solicitado, dados bancários para depósito do auxílio. O pagamento desse benefício deverá ser realizado em conta corrente, sendo o bolsista, necessariamente, o único titular da conta. Não será possível efetuar o pagamento do auxílio em conta poupança, conta investimento, conta conjunta ou qualquer outra modalidade que não conta corrente;
- V. Encaminhar, por endereço eletrônico, cópia da apólice do seguro-saúde e do Termo de Compromisso (Anexo IV), assinado, antes do embarque, no qual o bolsista obrigará-se, dentre outros itens, a:
 - VI. Dedicar-se integralmente ao cumprimento das atividades do curso;
 - VII. Ressarcir a Capes de todo o investimento recebido para a formação, caso haja a revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
 - VIII. Fazer referência à Capes pelo apoio recebido em trabalhos publicados, seminários, entrevistas e outros veículos de divulgação.

2.7.DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital na página da UEG	30/10/13
Data limite para o envio das inscrições por e-mail para a Coordenação Institucional do Pibid (pibid.prg@ueg.br)	06/11/13
Divulgação do resultado preliminar Capes	18/11/2013
Interposição de recursos junto a Capes pelo Coordenador Institucional	18/11/2013 a 27/11/2013
Divulgação do resultado final pela Capes	03/12/2013
Atividades acadêmicas em Portugal	Janeiro e Fevereiro de 2014

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Dependentes e familiares dos bolsistas não poderão acompanhá-los durante o curso em Portugal, uma vez que os mesmos estarão em processo de imersão para melhor aproveitamento do curso.
- 3.2. A UEG e a Capes reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital;
- 3.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico pibid.prg@ueg.br.

Anápolis-GO, 30 de Outubro de 2013


Prof.ª Ms. Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação


Prof.º Dr.º João Roberto Resende Ferreira
Coordenador Institucional do PIBID

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO DE INTERESSE EM PORTUGAL (selecionar apenas um):

- | | |
|------------------------|---------------------------------|
| () FÍSICA/AVEIRO | () MATEMÁTICA/AVEIRO |
| () FÍSICA/PORTO | () PEDAGOGIA/AVEIRO |
| () QUÍMICA/AVEIRO | () LÍNGUA PORTUGUESA/PORTO |
| () QUÍMICA/PORTO | |

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Item	Títulos e Experiências	Valores de Referência (Máximo)			Pontuação do(a) Candidato	
		Peso	Quant.	Pontos	Quant.	Pontos
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da educação.	2,5	1	2,5		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da educação.	1,5	1	1,5		
3	Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área da educação.	0,75	2	1,5		
4	Certificado de cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) relacionado à área da disciplina a que concorre.	0,25	2	0,5		
5	Certificado de curso de capacitação ou treinamento para atuação, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula, com data de realização a partir de 2011.	0,1	4	0,4		
6	Experiência Docência na Educação Básica (anos completos)	0,1	20	2,0		
7	Experiência como Supervisor(a) do Pibid (anos completos)	0,4	4	1,6		
Pontuação Máxima:				10,0	Total:	

NOME DO CANDIDATO E ASSINATURA



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) A QUAL ESTÁ VINCULADO (A)

CURSO DE INTERESSE EM PORTUGAL:

- 2.1 () FÍSICA/AVEIRO; 2.5 () MATEMÁTICA/AVEIRO;
2.2 () FÍSICA/PORTO; 2.6 () PEDAGOGIA/AVEIRO;
2.3 () QUÍMICA/AVEIRO; 2.7 () LÍNGUA PORTUGUESA/PORTO.
2.4 () QUÍMICA/PORTO;

PROGRAMA AO QUAL ESTÁ VINCULADO NA IES:

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência () PIBID

DATA DE INGRESSO NO PROGRAMA (PIBID): ____/____/____

NOME DO COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID NA IES:

João Roberto Resende Ferreira

Nome do subprojeto ao qual está vinculado:

NOME DO COORDENADOR DO SUBPROJETO:

NATURALIDADE (CIDADE/UF): _____

NACIONALIDADE (País): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

NÚMERO DE PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

E-mail: _____

NOME DA ESCOLA EM QUE TRABALHA: _____

ENDEREÇO DA ESCOLA: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: () _____ TELEFONE 2: () _____

NOME DO DIRETOR DA ESCOLA EM QUE LECIONA: _____

DISCIPLINA(S) QUE LECIONA NA ESCOLA: _____

HÁ QUANTO TEMPO LECIONA NA ESCOLA MENCIONADA? _____

QUANTOS ANOS DE CARREIRA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA? _____

Nome do candidato e assinatura



ANEXO III - Declaração do Diretor

Eu, _____, Diretor(a) do estabelecimento _____, declaro para fins de participação no Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores em Portugal – PDPP, que o Prof. (a) _____ é professor(a) concursado(a) estável, com estágio probatório concluído, na rede pública de ensino da Educação Básica, e atua no ensino de _____ (nome da disciplina), em efetivo exercício em sala de aula neste estabelecimento.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que todas as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

Assinatura e carimbo

Local do estabelecimento de ensino:

Data:

Telefone de contato: () _____ - _____

E-mail: _____